



DECRETO Nº 179/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSP.E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 302 0107 2123	HOSP.LAB.OUTR.MAC	
0401 10 302 0107 2123 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
10373/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	10.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
26798/8	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	70.000,00
26799/6	1021-TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	3.000,00
26800/3	1025-SALARIO EDUCACAO	16.000,00
26801/1	1047-PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR	6.000,00
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2115	MERENDA EJA	
0805 12 306 0038 2115 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
33767/6	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
Total de credito suplementar		106.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

05	SECRETARIA DA FAZENDA
0501	SECRETARIA DA FAZENDA
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS



0501 28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105	AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 0002	DIVIDA PUBLICA	
0501 28 843 0105 0002 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
16308/2	0001-RECURSOS LIVRE	81.000,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 362	ENSINO MEDIO	
0805 12 362 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0805 12 362 0099 2037	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
0805 12 362 0099 2037 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
33954/7	1021-TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	3.000,00
33955/5	1047-PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR	6.000,00

Total de Reducoes 90.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no seguinte recurso:
 1025-SALARIO EDUCACAO 16.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2021.

 GELSON MIGUEL SCHERER
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____